



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 957, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza doação de bem móvel que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, inscrita no CNPJ sob nº 17.268.321/0001-74, um veículo VW / Kombi Escolar, Placa HTH 1741, Chassi nº 9BWMF07X3CP023552, Ano de Fabricação e Modelo 2012, Categoria Oficial, Cor Branca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de dezembro de 2013.


LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal

Certifico que	0	presente
<i>Lei</i>		foi publicado
no DOSUL - Edição nº	800	
de 11/12/13		pág. 03
<i>Agnes M. M. S. Miller</i>		
Mandado 211		